LEI Nº 2.404, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro para entidades.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro, no exercício financeiro de 2018, para as seguintes entidades:

I - Clube de Mães Santa Bárbara, inscrita no CNPJ sob o nº 05.512.564/0001-27, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), visando à realização de melhorias em sua sede social, localizada na comunidade de Linha Bessegatto, Distrito de Presidente Juscelino, neste Município;

II - Esporte Clube Recreativo Brasil, inscrito no CNPJ sob o nº 83.830.778/0001-55, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com o objetivo de ampliação de sua sede social, localizada na Vila e Distrito de Frederico Wastner, neste Município.

Art. 2º Para cobertura das despesas desta Lei serão utilizados recursos previstos no orçamento municipal em execução.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 21 de junho de 2018.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal